



Comprovante de Publicação

Nº: 19733

Identificação: 1154/2014

Data/Hora Veiculação: 27/03/2014 16:28

Data Publicação : 28/03/2014

Ato: **DECRETO Nº 27.099/2014**

Assunto: **COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Nomeia membros para a Comissão Municipal de Publicização e regulamenta sua atuação, conforme específica.**

**Completo**

DECRETO Nº 27.099/2014 SÚMULA "Nomeia membros para a Comissão Municipal de Publicização e regulamenta sua atuação, conforme específica." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 56, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e artigo 30 da Lei Municipal nº 1.856/08 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 800 de 2014, DECRETA Art. 1º -Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Publicização, os servidores abaixo relacionados: ? CLAUDIO BEDNARCZUK - Presidente - CPF: 463.017.809-06 ? CLAUDIO CESAR VEIGA DA COSTA - Membro - CPF: 320.575.049-72 ? ERCI KWIATKOWSKI - Membro - CPF: 766.074.709-63 ? JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - Membro - CPF: 026.626.469-77 ? LEANDRO SERGIO KWIATKOWSKI - Membro - CPF: 036.871.039-43 ? CAIO LEON NORATO DE LIMA - Secretário - CPF: 077.414.739-30 1 2 2 2 2 4 Art. 2º -A Comissão Municipal de Publicização prevista no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.856/08, na sua função de órgão de decisão superior terá as seguintes atribuições: I - emitir parecer quanto a qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.856/08, encaminhando-o ao Prefeito Municipal; II - realizar o processo seletivo ou avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Sociais, assim como emitir relatório e resultado da escolha do projeto e da entidade a ser habilitada para assinatura do Contrato de Gestão. HRCL334.GER - 17/03/2014 - 10:30:31 AM - Usuário: 1636 Pág.: 01 de 02 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br ----- Continuação DECRETO Nº 27.099/2014 Pág: 2 ----- Art. 3º -A Comissão Municipal de Publicização adotará, no uso de suas atribuições, critérios de avaliação pontuada para a qualificação de entidade privada como Organização Social, verificando-se o melhor cumprimento dos seguintes fatores: I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente, como flexibilização e agilização nas ações empreendidas; II - experiência administrativa associada a casos de sucesso da entidade; III - eficiência e otimização dos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados, com uso racional dos recursos disponíveis; IV - transferência das ações e forma de disponibilização de acesso para o controle social; V - economicidade, valendo-se da proposta mais vantajosa, baseado no conjunto de melhor técnica e preço. Parágrafo Único - Para melhor avaliação de desempenho, a Comissão poderá efetuar visitas técnicas nos locais em que a entidade tenha atuação na área objeto da publicização. Art. 4º -As reuniões da Comissão serão registradas em ata assinada por todos os seus membros. Parágrafo Único - Além das atas, a Comissão poderá se valer de outros registros, relatórios e documentos que reputar necessários à melhor ilustração de suas atividades. Art. 5º -A Comissão reunir-se-á uma vez por semana, ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente. Art. 6º -O presente Decreto, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 26.118/2013. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2014. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.03.27 10:58:38 -0300 OLIZANDRO JOSE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL HRCL334.GER - 17/03/2014 - 10:30:31 AM - Usuário: 1636 Pág.: 02 de 02 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br